



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 0159/2026-AL

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JAQUELINE RIBEIRO SOARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar - GPSP-09, do Gabinete da Deputada **ZENEIDE COSTA**, a contar de 01 de janeiro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de janeiro de 2026.


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.
- Hash: 917fba2564bce497a88c5e01dd25ceb



CONTRATOS, CONV. E INST. AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2024 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e a EMPRESA REALLIZA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa, **REALLIZA LTDA**, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, com sede na Av. Guajariná Duarte Mendes, Nº 1381 - Congós, CEP: 68.900-010, Cidade Macapá - Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **JORGE VITOR GÔES BITENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº 517722-PTC/AP e do CPF nº 013.263.042-75, residente e domiciliado na Av. Guajariná Duarte Mendes, 1381, Bairro: Congós, Cep. 68.904-340, na Cidade de Macapá/AP, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 007/2024-AL/AP, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:
- Processo Administrativo nº. 371/2023 – GABCIV-AL/AP;
- **Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, c/c o parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21;**
- Cláusula Vigésima Primeira, do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 014/2026 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2024-AL, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 007/2024-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **01.03.2026** e Termo Final a data de **28.02.2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.935.213,34** (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através da Nota de Reserva N.º. 2025NR00005 – Programa de Trabalho nº 1.01.031.0110.2472 (Manutenção Administrativa; Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativos ao período a que fizer jus, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, cujos valores e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula vigésima terceira, subcláusula 23.1.3 do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2024 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos dos artigos Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 27 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADO:


REALLIZA LTDA
Jorge Vitor Gôes Bitencourt
Socio-Administrador

DIRADM


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 0020/2026 - GABCIV – AL

Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL.

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - DEPCCT/ALAP.

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Valor Total: R\$ 7.330,00 (Sete mil e trezentos e trinta reais).

Objeto: Participação de 01 (um) servidor no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação que ocorrerá nos dias 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74, alínea f, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do **art. 72, inciso VIII** da Lei nº. Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos III do artigo 74, alínea f, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer jurídico nº 011/2026-PROGER/AL aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, **Maick Hammer Silva Gemaque**, Diretor Administrativo, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - Jd. das Nações, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa de Leis.


Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO